

2.3.) SAKDOVALINA	
1. Associação dos Usuários do Centro Comunitário de Promoção Social	21.790,00
2.4.) SANTO ANASTÁCIO	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	13.820,00
2. Creche Berçário	5.440,00
3. Guarda Mirim	9.160,00
4. Sociedade das Damas de Caridade da Vila Vicentina	13.820,00
5. Sociedade São Vicente de Paulo, Conferência de Santo Antonio	5.440,00
2.5.) TEODORO SANPAIO	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Primavera	11.100,00
2. Centro Social Nossa Senhora Aparecida	50.140,00
2.6.) TUPI PAULISTA	
1. Asilo São Vicente de Paulo	41.975,00
2. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	4.190,00
3. LEAIS - Lar Espírita Assistencial Irmã Scheila	23.220,00
4. Serviço Social Paroquial	14.700,00
XVIII - D.R. 11 - MARÍLIA	
a) ASSIS	
1. Asilo São Vicente de Paulo	25.250,00
2. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	100.916,00
3. Associação Paroquial Divina Providência de Vila Xavier	28.800,00
4. Associação das Senhoras de Caridade	47.074,00
5. Lar dos Velhos, Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo	11.844,00
6. Sociedade Filantrópica Nossa Lar	6.375,00
b) BERNARDINO DE CAMPOS	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	11.500,00
2. Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e Infância	6.250,00
3. Sociedade São Vicente de Paulo Nossa Senhora da Paz	26.250,00
c) CAMPOS NOVOS PAULISTA	
1. Centro Comunitário	4.500,00
d) CÂNDIDO MOTA	
1. Associação de Proteção à Maternidade e à Infância	69.524,00
2. Sociedade São Vicente de Paulo e Nossa Senhora das Dores	35.322,00
e) GÁLIA	
1. Associação Cultural e Recreativa de Fernão	4.250,00
2. Vila Vicentina Abrigo para Velho	7.500,00
f) GARÇA	
1. Centro Espírita Caminho de Damasco, Departamento: Lar Espírita MEIMEI	11.250,00
2. Instituto Educacional Dona Maria Leonor, Departamento da Associação Brasileira das Franciscanas de Agudos, com sede em Agudos	6.250,00
3. Lar dos Velhos Frederico Ozanan	15.360,00
4. Serviço Promocional de Jafa	19.250,00
g) MARÍLIA	
1. Albergue Noturno São José	10.652,00
2. Associação Comunitária de Rosália	10.000,00
3. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	8.000,00
4. Centro Comunitário São Judas Tadeu	12.064,00
5. Centro Social Rural de Avencas	13.640,00
6. Conselho Carcerário	2.000,00
7. Fundação Marilense de Recuperação Social Departamento: Comissão da Fundação Marilense de Recuperação Social	66.300,00
8. Lar de Assistência à Criança	45.731,00
9. Lar de Meninas Amélia Boudet	25.160,00
10. Lar de São Vicente de Paulo	2.750,00
11. Promoção à Família da Paróquia de Nossa Senhora da Fátima	
12. Restaurante Infantil	5.000,00
h) ORIENTE	
1. Creche Comunitária	1.250,00
2. Fundação Lar Escola Maria Teresa de Jesus	10.000,00

1) OURINHOS	
1. Associação de Assistência ao Deficiente Físico	3.245,00
j) PALMITAL	
1. Associação Palmitalense do Bem-Estar do Menor	13.625,00
2. Associação Palmitalense de Promoção e Assistência	12.390,00
l) PARAGUAQU PAULISTA	
1. Associação Luíza de Marillac	3.000,00
2. Sociedade de Proteção aos Menores	5.760,00
3. Sociedade São Vicente de Paulo	65.992,00
m) PARAPUÍ	
1. Lar dos Velhos	18.328,00
2. Roupeiro de Santa Rita de Cássia	40.890,00
n) PLATINA	
1. Associação de Assistência ao Menor	20.302,00
o) POMPÉIA	
1. Serviço de Integração de Menores	53.360,00
p) QUATÁ	
1. Centro Comunitário Urbano Padre Alfeu Picaroli	5.000,00
q) RINÓPOLIS	
1. Centro de Promoção e Assistência Social	40.320,00
2. Sociedade São Vicente de Paulo	29.236,00
r) SALTO GRANDE	
1. Lar dos Velhinhos Papa João XXIII	8.000,00
s) SANTA CRUZ DO RIO PARDO	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	49.560,00
2. Lar São Vicente de Paulo	23.650,00
3. Polícia Mirim	1.250,00
t) TIMBURI	
1. Mansão dos Velhos São Vicente de Paulo	11.250,00
u) TUPI	
1. Assistência Social e Cultural da Assembleia de Deus	37.800,00
2. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	77.536,00
3. Lar Santo Antonio	25.356,00
4. Legião Mirim	30.404,00
v) VERA CRUZ	
1. Abrigo Noturno São Francisco de Assis	7.934,00
Artigo 2º - A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 - Categoria Econômica 3.0.0.0. - Elemento 3.2.3.1.9.0. - outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.	
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.	
Palácio dos Bandeirantes, 19 de setembro de 1986.	
FRANCO MONTORO	
Carlos Alfredo de Souza Queiróz,	
Secretário da Promoção Social	
Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo	
Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 19 de setembro de 1986.	
DECRETO N.º 25.912, DE 19 DE SETEMBRO DE 1986	
Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica	
FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções.	
Decreta :	
Artigo 1º - É concedida subvenção de Cr\$ 7.429.353,00 (sete milhões, quatrocentos e vinte e nove mil e trezentos e cinquenta e três cruzados) às seguintes instituições assistenciais:	
I - DR 01 - GRANDE SÃO PAULO	
a) CAPITAL	
1. Associação Maternidade de São Paulo	63.750,00
2. COLSAN - Sociedade Beneficente de Coleta de Sangue	50.000,00
3. Cruzada Pró-Infância, Departamento: Hospital Fêrola Byington	12.500,00

4. Grupo Brasileiro de Estudos para Detecção e Prevenção do Câncer	13.750,00
5. Hospital e Maternidade São José, Departamento da Sociedade Civil Congregação das Irmãs Franciscanas Missionárias do Coração Imaculado de Maria, com sede em Amparo	25.000,00
6. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo, Departamento: Hospital Central	375.000,00
7. Sociedade Beneficente São Camilo, Departamento, Centro Hospitalar Dom Silvério Gomes Pimenta	91.400,00
b) COTIA	
1. Assistência Social Santo Antonio, Departamento: Ambulatório Médico	80.530,00
2. Associação Hospital	200.000,00
c) DIADENA	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia	25.006,00
d) ENEM GUAÇU	
1. Serviço Assistencial João XXIII, Departamento: Assistência Médica Ambulatorial Geral	20.000,00
e) ITAQUAQUECETUBA	
1. Hospital para Crianças Excepcionais Vicente Leporace, Departamento da Instituição Assistencial Cristã Lar Mãe Mariana, com sede na Capital	17.500,00
f) MOGI DAS CRUZES	
1. Santa Casa de Misericórdia	80.626,00
g) SALESÓPOLIS	
1. Conselho Particular da Sociedade de São Vicente de Paulo, Departamento: Santa Casa de Misericórdia Frederico Ozanan	62.500,00
h) SANTO ANDRÉ	
1. Fundação de Assistência à Infância	250.000,00
i) SÃO CAETANO DO SUL	
1. Sociedade Beneficente Hospitalar São Caetano	32.500,00
II - DR 02 - LITORAL	
a) ELDORADO	
1. Santa Casa	75.000,00
b) JUQUÍÁ	
1. SAMI - Sociedade de Assistência à Maternidade e à Infância de Juquiá, Departamento: Hospital Pronto-Socorro e Maternidade Santo Antonio	189.667,00
c) SANTOS	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia	225.000,00
d) SÃO VICENTE	
1. Irmandade do Hospital São José - Santa Casa	137.500,00
III - D.R. 03 - VALE DO PARAÍBA	
a) PINDAMONHANGABA	
1. Santa Casa de Misericórdia	30.000,00
b) QUELUZ	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia	24.150,00
c) SANTA BRANCA	
1. Santa Casa São Joaquim	15.000,00
d) SÃO BENTO DO SAPUCAÍ	
1. Santa Casa de Misericórdia	32.500,00
e) SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	
1. Clínica de Repouso Francisca Júlia, Departamento: Centro de Valorização da Vida, com sede na Capital	12.500,00
2. Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada, Departamento: Hospital Infantil Antoninho da Rocha Marmo	20.000,00
3. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia	75.000,00
4. Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada, Departamento: Obra de Ação Social Pio XII	17.500,00
f) SÃO LUIZ DO PARAITINGA	
1. Santa Casa de Misericórdia	27.500,00
g) SÃO SEBASTIÃO	
1. Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus, Departamento: Hospital de Clínicas	55.100,00
h) TAUBATÉ	
1. Banco de Sangue Acadêmico	32.500,00
2. Irmandade de Misericórdia, Departamento: Hospital Santa Isabel de Clínicas	3.750,00
i) TREMÊMBÉ	
1. Irmandade Filantrópica do Hospital Bom Jesus da Santa Casa de Misericórdia	27.500,00
j) UBATUBA	
1. Santa Casa de Misericórdia da Irmandade do Senhor dos Passos	45.000,00
1) APARECIDA	
1. Santa Casa de Misericórdia	31.250,00